



# Prefeitura Municipal de Guará

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Washington Luiz, 146/188 – Centro – 14580-000 – Guará/SP  
Telefone: (16) 3831-9800 – FAX: (16) 3831-3033  
[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)



## PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁ/SP E O INSTITUTO JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES - IJEPAM

O MUNICÍPIO DE GUARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 45.353.299/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.588, de 09 de fevereiro de 2011, doravante denominado MUNICÍPIO, de um lado; e, de outro lado, o Instituto José Edison de Paula Marques - IJEPAM, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.169.800/0002-72, com sede na Rua Marechal Deodoro nº. 2192, centro, CEP: 14.190-048 na cidade de Franca/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** neste ato representada por seu presidente CLOVES PLÁCIDO BARBOSA, portador do RG nº 14.190.048-9 e CPF nº 041.481.498-32, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.784 de 19 de abril de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas da Política Pública setorial contratada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência

O Termo de Colaboração em referência tem seu prazo de vigência prorrogado **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar desta data, podendo ser estendido, a critério das partes, mediante termo aditivo.


### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

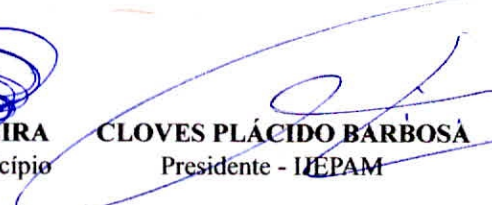
O valor do presente Termo é de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), referente às transferências financeiras do MUNICÍPIO à CONTRATADA.

Justifica-se a repactuação do valor do presente Termo em razão de que a solicitação de dilação de prazo faz com que surjam novos encargos decorrentes da relação trabalhista, fundiária e previdenciária.

E por estarem de acordo com o acima pactuado, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

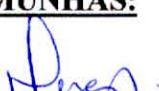
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, em 11 de março de 2019.


  
VINICIUS MAGNO FILGUEIRA  
Prefeito em Exercício do Município

  
CLOVES PLÁCIDO BARBOSA  
Presidente - IJEPAM

  
TERESA CRISTINA FURTADO  
GESTORA DE PARCERIAS

### TESTEMUNHAS:

  
Maria Aparecida Trevisan Neves  
RG nº 9.438.058/SSP-SP

  
Cássio Rangel Andrade de Carvalho  
RG nº 47.336.454-2/SSP-SP